



TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2026 – SAIT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 46.522.942/0001-30, com sede na Praça IV Centenário, 01, Centro, Santo André – SP, CEP 09015-080, neste ato representado pela **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA**, doravante denominada **MUNICÍPIO** ou **PARTÍCIPE PÚBLICO**; e, de outro lado, a empresa **CYBERNET SERVIÇO E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 53.922.027/0001-06, com sede na Alameda Rio Negro, 500, Torre 2, 19º andar, sala 1903, Bairro de Alphaville, Barueri – SP, doravante denominada **ACORDANTE** ou **PARTÍCIPE PRIVADO**, têm entre si justo e acordado o presente TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA POR ADESÃO, decorrente do Credenciamento realizado nos autos do processo em epígrafe, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste instrumento a cooperação técnica para o fornecimento de plataforma tecnológica completa (hardware, software, nuvem, operação e serviços correlatos) visando a implantação, operação e manutenção do **Sistema Municipal de Gestão Eletrônica de Transporte de Cargas (SGTC)**, conforme especificações do Decreto Municipal nº 18.454/2025 e do Termo de Referência do Edital.

1.2. A execução do objeto ocorrerá em regime de mútua colaboração, visando à modernização, automação e otimização da gestão e fiscalização do transporte de cargas no território municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA INEXISTÊNCIA DE ÔNUS FINANCEIRO

2.1. O presente Acordo não envolve a transferência de recursos financeiros do MUNICÍPIO para a ACORDANTE.

2.2. A ACORDANTE assumirá integralmente os custos de investimento (CAPEX) e operação (OPEX) necessários para a execução do objeto.

2.3. A remuneração da ACORDANTE provirá exclusivamente da exploração econômica dos serviços oferecidos pela plataforma diretamente aos usuários privados da cadeia logística (transportadores, embarcadores, etc.), conforme modelo de negócio previsto no Edital.



TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2026 – SAIT

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

3.1. O prazo de vigência deste Acordo será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

3.2. A vigência poderá ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, até o limite máximo de 10 (dez) anos, mediante acordo entre as partes, observando-se o disposto nos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, dada a natureza de serviço contínuo e a necessidade de amortização dos investimentos.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA ACORDANTE

Sem prejuízo de outras obrigações detalhadas no Termo de Referência, cabe à ACORDANTE:

4.1. Fornecer e manter o Sistema Municipal de Gestão Eletrônica de Transporte de Cargas (SGTC), garantindo a integração entre hardware, software e infraestrutura em nuvem.

4.2. Adotar obrigatoriamente os padrões tecnológicos nacionais **Brasil-ID/Rastro-ID** (Convênio ICMS 12/13), utilizando tecnologias de RFID, OCR e IoT para garantir a interoperabilidade nacional.

4.3. Disponibilizar Portal Web e Aplicativo Mobile para cadastro, emissão de documentos digitais e consulta em tempo real por parte dos usuários e da Administração.

4.4. Garantir a segurança e privacidade dos dados, em estrita conformidade com a **Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)**, durante toda a vigência do acordo.

4.5. Disponibilizar APIs e web services para integração com sistemas municipais e órgãos externos (Receita Federal, ANTT, SEFAZ, etc.).

CLÁUSULA QUINTA – DO GESTOR E DO FISCAL DO ACORDO

5.1. A gestão e a fiscalização da execução do objeto contratado serão de responsabilidade da **Secretaria de Administração, Inovação e Tecnologia (SAIT)**, que designará servidores para as funções de Gestor e Fiscal do Acordo, conforme a Lei nº 14.133/2021

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES E RESCISÃO

6.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a ACORDANTE às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021, garantida a prévia defesa.



TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2026 – SAIT

6.2. Este Acordo poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração por razões de interesse público ou por descumprimento das cláusulas pactuadas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Santo André/SP para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos deste Acordo.

E por assim estarem justas e acordadas, firmam o presente Termo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, com 2 (duas) testemunhas para que produza efeitos jurídicos e legais.

Eu, Douglas Pelatti de Camargo, _____, formatei e Juliana Manssur, _____, Gerente de Contratos, conferi e subscrevo.

Santo André, 19 de agosto de 2026.

Edson Salvo Melo
Secretário
Secretaria de Administração,
Inovação e Tecnologia

Secretaria de Administração, Inovação e Tecnologia

Tommy Miyata

Cybernet Serviços e Processamento de Dados

Representante Legal: Tommy Miyata

RG nº 18.302.610-0 e CPF nº 113.219.878-03

TESTEMUNHAS:

1) - Ana Paula de Carvalho Rios
Gerente
Secretaria de Administração,
Inovação e Tecnologia

2) - Daniela Vieira Aides
IF: 611972



TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2026 – SAIT

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

PARTÍCIPE PÚBLICO: Prefeitura Municipal de Santo André

PARTÍCIPE PRIVADO: Cybernet Serviço e Processamento de Dados Ltda

TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº: 001/2026 - SAIT

OBJETO: Fornecimento de plataforma tecnológica completa (hardware, software, nuvem, operação e serviços correlatos) visando a implantação, operação e manutenção do Sistema Municipal de Gestão Eletrônica de Transporte de Cargas (SGTC).

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2024, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Santo André, 19 de agosto de 2026.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Gilvan Ferreira de Souza Junior
Cargo: Prefeito
CPF: 411.705.448-19



TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2026 – SAIT

**RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Secretaria de Aquisição e Contratos
Nome: Fabiana de Cássia Bozzella
Cargo: Secretária de Aquisição e Contratos
CPF: 248.270.208-92

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pela CONTRATANTE:

Secretaria de Administração, Inovação e Tecnologia
Nome: _____ **Edson Salvo Melo**
Cargo: _____ **Secretário de Administração,
Inovação e Tecnologia**
CPF: _____ **CPF 260.575.778-17**
_____ **esmelo@santoandre.sp.gov.br**
_____ **salvomelo@live.com**

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Tommy Miyata
Cargo: Representante Legal
CPF: 113.219.878-03

Assinatura: Tommy Miyata

GESTOR DO CONTRATO:

Nome: Kaique Cardoso Vicente
Cargo: Diretor de Projetos e Inovação - SAIT
CPF: 419.624.388-64

Assinatura: _____ **Kaique Cardoso Vicente**
_____ **Diretor Projetos e Inovação**
_____ **SAIT - PSA**

FISCAL DO CONTRATO:

Nome: Rafael de Sousa Fernandes
Cargo: Gerente Geral II - Departamento de Projetos e Inovação - SAIT
CPF: 318.229.078-96

Assinatura: Rafael de Sousa Fernandes



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2026 – SAIT

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS

PARTÍCIPE PÚBLICO: Prefeitura Municipal de Santo André

CNPJ Nº: 46.522.942/0001-30

PARTÍCIPE PRIVADO: Cybernet Serviços e Processamentos de Dados Ltda

CNPJ Nº: 53.922.027/0001-06

TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº: 001/2026 - SAIT

OBJETO: Fornecimento de plataforma tecnológica completa (hardware, software, nuvem, operação e serviços correlatos) visando a implantação, operação e manutenção do Sistema Municipal de Gestão Eletrônica de Transporte de Cargas (SGTC).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Santo André, 19 de agosto de 2026.

Pelo CONTRATANTE:

Secretaria de Administração, Inovação e Tecnologia

Nome: Edson Salvo Melo
Cargo: Secretário de Administração,
Inovação e Tecnologia
E-mail institucional: esmelo@santoandre.sp.gov.br
E-mail pessoal: salvomelo@live.com

Assinatura: _____

Certificate Of Completion

Envelope Id: 961212FD-69CE-8CFD-830E-9EFCAC076D49		Status: Completed
Subject: 001 - 26 - Termo de Acordo e Cooperação - Cybernet (2).pdf		
Source Envelope:		
Document Pages: 6	Signatures: 2	Envelope Originator:
Certificate Pages: 1	Initials: 4	Tommy Miyata
AutoNav: Enabled		tommy.miyata@gmail.com
Envelopeld Stamping: Disabled		IP Address: 45.172.70.103
Time Zone: (UTC-08:00) Pacific Time (US & Canada)		

Record Tracking

Status: Original	Holder: Tommy Miyata	Location: DocuSign
8/10/2026 12:20:56 PM	tommy.miyata@gmail.com	

Signer Events

Signature	Timestamp
Tommy Miyata	Sent: 8/10/2026 12:20:59 PM
tommy.miyata@gmail.com	Viewed: 8/10/2026 12:21:08 PM
Security Level: Email, Account Authentication (None)	Signed: 8/10/2026 12:28:11 PM
	Freeform Signing
Signature Adoption: Pre-selected Style	
Using IP Address: 45.172.70.103	
Signed using mobile	

Electronic Record and Signature Disclosure:
Not Offered via DocuSign

In Person Signer Events	Signature	Timestamp
Editor Delivery Events	Status	Timestamp
Agent Delivery Events	Status	Timestamp
Intermediary Delivery Events	Status	Timestamp
Certified Delivery Events	Status	Timestamp
Carbon Copy Events	Status	Timestamp
Witness Events	Signature	Timestamp
Notary Events	Signature	Timestamp
Envelope Summary Events	Status	Timestamps
Envelope Sent	Hashed/Encrypted	8/10/2026 12:20:59 PM
Certified Delivered	Security Checked	8/10/2026 12:21:08 PM
Signing Complete	Security Checked	8/10/2026 12:28:11 PM
Completed	Security Checked	8/10/2026 12:28:11 PM

Payment Events	Status	Timestamps
----------------	--------	------------